Agrupamento de Escolas Vale D'Este

Aviso n.º 22739/2010

Para cumprimento do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores a lista de antiguidade do Pessoal Docente, com referência a 2010/08/31.

Os Professores dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

02/11/2010. — O Director, *Fernando Alberto Simões Martins*.

203888669

Agrupamento Vertical de Escolas Vallis Longus

Aviso n.º 22740/2010

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2010.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao órgão de gestão do Agrupamento, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

29 de Outubro de 2010. — O Director, *Artur José Alves de Oliveira*.

203890377

Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Cova

Aviso n.º 22741/2010

Nos termos do disposto do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de Assistente Operacional, publicado pela Direcção Regional de Educação do Norte no Diário da República- Aviso n.º 18603/2010, de 21 de Setembro de 2010, até 31 de Dezembro de 2010.

Nome	Classificação final
Maria Cristina Fernandes Mendes de Andrade	18,60
José Luís Pacheco Dias	17,37
Arminda Brás Afonso da Costa	17,20
Glória Cristina Pinheiro Oliveira	17,02
Isabel Maria Rodrigues da Costa	17,02
José Manuel de Sousa Graça	16,85
Idília Márcia Pereira Dias	16,42
Silvana Manuela do Monte Miranda	16,42
Anabela Martins Afonso	16,25
Susana Maria Torres Fernandes de Sá	16,00
Agata Vanessa de Sousa Machado Ferreira	15,65
Elsa Cristina Magalhães Araújo Alheira	15,65
Alexandrina ária Cachetas Gonçalves	*a*)

a) Candidata excluída.

A referida lista foi homologada por despacho do Senhor Director, Alberto Neiva Rodrigues, em vinte e oito de Outubro de 2010 tendo sido afixada no placard da entrada principal da Escola, publicitada na respectiva página electrónica e notificação pessoal aos candidatos.

Vila Cova, 02 de Novembro de 2010. — O Director, *Alberto Neiva Rodrigues.*

203889892

Agrupamento de Escolas do Concelho de Vimioso

Aviso n.º 22742/2010

De harmonia com o estipulado no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e após homologação, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 18604/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 184, de 21 de Setembro de 2010.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

Nome	Categoria	Classificação final
Maria Amélia Martins Jacoto	Assistente técnico	16,60
Maria de Fátima Tomé Reino	Assistente técnico	16,43

A lista foi homologada por despacho do Senhor Director, Serafim dos Santos Fernandes João, afixada nas respectivas instalações, disponibilizada na página electrónica do Agrupamento e foi feita notificação pessoal aos candidatos.

02 de Novembro de 2010. — O Director, *Serafim dos Santos Fernandes João*.

203888993

Direcção Regional de Educação do Centro

Contrato n.º 714/2010

Adenda

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248. representada por Engrácia da Luz Rebelo da Fonseca e Castro, Directora Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Anadia com o número de pessoa colectiva n.º 501 294 163. representado por Litério Augusto Marques, adiante designado como segundo outorgante:

é celebrado a presente adenda ao contrato programa assinado em 23 de Março de 2006, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de Outubro e ainda pelas cláusulas seguintes e alterado pelo Despacho n.º 12 037/2007 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 115, de 18 de Junho:

Cláusula única

A Cláusula 3.ª do contrato programa, no contexto do ano lectivo 2007/2008, passa a ter a seguinte redacção:

«Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,38 Euros por aluno, num universo previsto de 643 alunos abrangidos.»

29 de Novembro de 2007. — Pelo Primeiro Outorgante, *Engrácia Castro*. — Pelo Segundo Outorgante, *Litério Augusto Marques*.

Coimbra, 20 de Outubro de 2010. — A Directora Regional de Educação do Centro, *Helena Maria de Oliveira Dias Libório*.

203888733

Contrato n.º 715/2010

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248, representado por Engrácia da Luz Rebelo da Fonseca e Castro, Directora Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Batalha com o número de pessoa colectiva n.º 501 290 206, representado por António José Martins de Sousa Lucas, adiante designado como segundo outorgante,

é celebrado a presente adenda ao contrato programa assinado em 4 de Abril de 2006, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de Outubro e ainda pelas cláusulas seguintes e alterado pelo Despacho n.º 12 037/2007 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 115, de 18 de Junho:

Cláusula única

A Cláusula 3.ª do contrato programa, no contexto do ano lectivo 2007/2008, passa a ter a seguinte redacção:

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,45 Euros por aluno, num universo previsto de 493 alunos abrangidos.

Aos 29 de Novembro de 2007. — O Primeiro Outorgante, *Engrácia Castro.* — O Segundo Outorgante, *António José Martins de Sousa Lucas.*

Coimbra, 20 de Outubro de 2010. — A Directora Regional de Educação do Centro, *Helena Maria de Oliveira Dias Libório*.

203889154

Contrato n.º 716/2010

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248. representado por Engrácia da Luz Rebelo da Fonseca e Castro, Directora Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Alvaiázere com o número de pessoa colectiva n.º 506 605 949, representado por Paulo T. Delgado Morgado, adiante designado como segundo outorgante,

é celebrado a presente adenda ao contrato programa assinado em 23 de Março de 2006, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de Outubro e ainda pelas cláusulas seguintes e alterado pelo Despacho n.º 12 037/2007 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 115, de 18 de Junho:

Cláusula única

A Cláusula 3.ª do contrato programa, no contexto do ano lectivo 2007/2008, passa a ter a seguinte redacção:

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,35 Euros por aluno, num universo previsto de 273 alunos abrangidos.

Aos 29 de Novembro de 2007. — Pelo Primeiro Outorgante, *Engrácia Castro*. — Pelo Segundo Outorgante, *Paulo T. Delgado Morgado*.

Coimbra, 20 de Outubro de 2010. — A Directora Regional de Educação do Centro, *Helena Maria de Oliveira Dias Libório*.

203888693

Contrato n.º 717/2010

Adenda

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248, representado por Engrácia da Luz Rebelo da Fonseca e Castro, Directora Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Carregal do Sal com o número de pessoa colectiva n.º 506 684 920, representado por Atílio dos Santos Nunes, adiante designado como segundo outorgante, é celebrado a presente adenda ao contrato programa assinado em 23 de Março de 2006, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de Outubro e ainda pelas cláusulas seguintes e alterado pelo Despacho n.º 12 037/2007 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 115, de 18 de Junho:

Cláusula única

A Cláusula 3.ª do contrato programa, no contexto do ano lectivo 2007/2008, passa a ter a seguinte redacção:

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,26 Euros por aluno, num universo previsto de 392 alunos abrangidos.

Aos 29 de Novembro de 2007. — O Primeiro Outorgante, *Engrácia Castro.* — O Segundo Outorgante, *Atílio dos Santos Nunes.*

Coimbra, 20 de Outubro de 2010. — A Directora Regional de Educação do Centro, *Helena Maria de Oliveira Dias Libório*.

203889324

Contrato n.º 718/2010

Adenda

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248, representado por Engrácia da Luz Rebelo da Fonseca e Castro, Directora Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Aveiro com o número de pessoa colectiva n.º 505 931 192, representado por Élio Manuel Delgado da Maia, adiante designado como segundo outorgante,

é celebrado a presente adenda ao contrato programa assinado em 28 de Abril de 2006, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de Outubro e ainda pelas cláusulas seguintes e alterado pelo Despacho n.º 12 037/2007 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 115, de 18 de Junho:

Cláusula única

A Cláusula 3.ª do contrato programa, no contexto do ano lectivo 2007/2008, passa a ter a seguinte redacção:

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,23 Euros por aluno, num universo previsto de 1611 alunos abrangidos.

Aos 29 de Novembro de 2007. — O Primeiro Outorgante, *Engrácia Castro.* — O Segundo Outorgante, *Élio Manuel Delgado da Maia*.

Coimbra, 20 de Outubro de 2010. — A Directora Regional de Educação do Centro, *Helena Maria de Oliveira Dias Libório*.

203889057

Contrato n.º 719/2010

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248, represen-